

[Log in | Cadastro](#)

A consulta está encerrada

## Consulta Pública

Consulta aos editais da SECTEI em Mato Grosso do Sul

[Editais de Dança](#) [Objetos](#)

### Do Objeto e das Condições

SUGERIDO POR [SECTEI](#)

#### 1. DO OBJETO:

1.1 A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, visando fomentar o desenvolvimento de atividades de dança no Estado do Mato Grosso do Sul, incentivando a criação e a circulação de espetáculos e objetivando difundir as produções artísticas de dança para promover o acesso a esses bens culturais, selecionará 5 projetos para repassar voluntariamente verba pública, por meio de Termo de Convênio ou Termo de Outorga, nas seguintes proporções:

- a) Categoria I = 02 (duas) propostas de montagem de espetáculos inéditos;
- b) Categoria II = 02 (duas) propostas de circulação de espetáculos para artistas consolidados e;
- c) Categoria III = 01 (uma) proposta inédita de montagem de espetáculos para novos criadores, conforme as regras deste edital.

§1º Para fins deste Edital de Concurso serão considerados:

- a) Artistas Consolidados = artistas solos ou grupos de artistas que comprovarem no mínimo 04 (quatro) anos de atuação na área e na realização de atividades artísticas ligadas à dança e pessoas jurídicas que comprovarem no mínimo 04 (quatro) anos de existência legal e com previsão em seu estatuto da finalidade e/ou natureza cultural na área da dança.
- b) Novos Criadores = artistas solos ou grupos de artistas que comprovarem pelo menos 03 (três) anos de atuação na área e na realização de atividades artísticas ligadas a dança e pessoas jurídicas que comprovarem pelo menos 03 (três) anos de existência legal e com previsão em seu estatuto da finalidade e/ou natureza cultural na área da dança.
- c) Montagem de Espetáculo = criação de espetáculos inéditos de dança;
- d) Circulação de Espetáculo = circulação de espetáculos de dança, podendo ser inéditos ou não. No caso de não inéditos, o espetáculo não pode ter sido apresentado no município proposto.

§2º Não serão selecionados projetos de montagem de espetáculos que já tenham sido montados integral ou parcialmente.

§3º Não serão custeados com os recursos públicos advindos deste Edital reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo proponente.

§4º Este Edital tramitou por meio do Processo n.º 09/600.214/20xx.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão apresentar projetos pessoas físicas ou jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que tenha em seu estatuto a finalidade e/ou natureza cultural na área da dança, sendo agora identificados como “proponentes”.

Parágrafo único. Aos grupos de dança constituídos por pessoas físicas, deverão eleger um “responsável” em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para efetivação do convênio/termo de outorga.

Pesquisar por:

### Comentários

*Anônimo em* [Olá, mundo!](#)

### Meta

[Cadastre-se](#)[Fazer login](#)[Posts RSS](#)[RSS dos comentários](#)[WordPress.org](#)

2.2 É vedada a inscrição neste Edital de membros da Comissão de Seleção, de servidores da Fundação de Cultura/MS e de membros do Conselho Estadual de Cultura.

2.3 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta.

## Avaliação

Você concorda com esta proposta?

Para avaliar é necessário estar cadastrado e ter efetuado login.

---

0

compartilhar

Recomendar 0

Tweetar

---

## Comentários

Nenhum comentário

---

Ministério da  
Cultura

